



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PORTARIA N.º 004/2025

SÚMULA: Designa e delegar poderes a funcionária e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. **DIEGO PEREIRA MOREIRA**, portador do Rg. n.º 9.979.647-2, para assinar em conjunto com o Prefeito pelas contas bancárias do Município de Marquinho, conforme poderes abaixo:

Artigo 2º - Fica o servidor mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas as contas bancárias do Município de Marquinho.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

DECRETO N.º 002/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. DIEGO PEREIRA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 9.979.647-2, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo CC-1, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto n.º 003/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

DECRETO N.º 003/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. MARICLEA TELLES DE VARGAS, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.184.913-5, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC-1, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto n.º 012/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

DECRETO N.º 004/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, o Sr. SERGIO LUIZ DAL PAI, portador da Cédula de Identidade n.º 4.463.439-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula 6881, para responder pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de forma cumulativa, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto n.º 001/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

LEI N.º 978/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2024, até o valor de R\$ 326.098,84 (trezentos e vinte e seis mil, noventa e oito reais e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

99 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
093 - Departamento Rodoviário	
26.782.0009-1072 - Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thomé	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Valor: R\$ 324.000,00	
Conta Despesa: 00961	
Fonte: 00051	

99 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
093 - Departamento Rodoviário	
26.782.0009-1072 - Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thomé	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Valor: R\$ 2.098,84	
Conta Despesa: 00975	
Fonte: 00008	

TOTAL: R\$ 326.098,84

Artigo 2.º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	
2.4.1.4.99.01.00.00.00.00 - Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thomé	R\$ 324.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:	
99 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
093 - Departamento de Urbanismo	
15.451.0009-2050 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Valor: R\$ 2.098,84	
Conta Despesa: 00960	
Fonte: 00000 (Livre)	

TOTAL: R\$ 326.098,84

Artigo 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

PORTARIA N.º 001/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a servidora Sra. TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON, portadora do RG n.º 9.982.344-5, ocupante do cargo efetivo de Secretária Geral, cedida pelo Poder Legislativo Municipal através da Resolução Legislativa n.º 01/2021, para atuar na Secretaria Municipal de Ação Social, em turno de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido na Portaria n.º 032/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

PORTARIA N.º 002/2025

SÚMULA: Designa e delega poderes a funcionária e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR e DELEGAR poderes a Sra. ELIANE RAMOS PADILHA, portadora do RG n.º 8.922.562-8, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Elio Bolzon Junior pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2.º. Fica a servidora mencionada acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferências, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordens cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativos; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

PORTARIA N.º 003/2025

SÚMULA: Designa e delega poderes a funcionária e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR e DELEGAR poderes a Sra. MARICLEA TELLES DE VARGAS, portadora do RG n.º 9.184.913-5, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Elio Bolzon Junior pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º. Fica a servidora mencionada acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferências, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordens cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativos; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.543/0001-15
e-mail: pm.marquinhos@pmpa.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

PORTARIA N.º 004/2025

SÚMULA: Designa e delega poderes a funcionária e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. DIEGO PEREIRA MOREIRA, portador do RG n.º 9.979.647-2, para assinar em conjunto com o Prefeito pelas contas bancárias do Município de Marquinhos, conforme poderes abaixo:

Artigo 2.º. Fica o servidor mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferências, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordens cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas as contas bancárias do Município de Marquinhos.

Artigo 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**Pypypet**

Prático
Econômico
Higiênico
Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

